



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.261 DE 05 DE ABRIL DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Batista em Bairro Kennedy.

Autor: Vereador Carlos Alberto C. Chambarelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista em Bairro Kennedy, inscrita no CPNJ sob o nº 32.010.183/0001-12, com sede à rua "F", 543, Bairro Kennedy, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 06.04.2013 – ZM NOTÍCIAS